Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Fevereiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1779

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 016/2019

PORTARIA-SA Nº 0016. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Valdeir José Parreira, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 01 de FEVEREIRO de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CD9BFC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 017/2019

PORTARIA-SA Nº 017. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ADEILSON JOSÉ FERREIRA, portador do CPF sob o nº 530.746.371-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Transportes, empreendeu viagem para o dia 01 de fevereiro de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária(s), a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E0DEBAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 831/2019 – SMS

PORTARIA Nº 831/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:29/01/2019 às 17:25hs.
CHEGADA:29/01/2019 às 23:10hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 831/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B564CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 832/2019– SMS

PORTARIA Nº 832/2019– SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage - placa PRG 5748 à cidade de Jales, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, na cidade de Jales, conforme comprovantes e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, NA CIDADE DE JALES.
DATA SAÍDA: 22/01/2019 às 04:00 hs.
CHEGADA:22/01/2019 às 18:30 hs
DESTINO:JALES
ITEM DECRETO 160/2017: 5.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:832/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 01 de Fevereiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:970839C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 833/2019 – SMS

PORTARIA Nº 833/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 22 e 23(Vinte e dois, e vinte e tres) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes ANEZIA, DAYANE, MARIA REGINA, à Fundação Pio XII, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 340,00(Trezentos e reais) e mais uma diária normal sem

pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES CLEONICE E CLOVIS À FUNDAÇÃO PIO XII, NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 22/01/2019 às 19:30 h.
CHEGADA:23/01/2019 às 19:45 h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 430,00
PORTARIA:833/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 01 de Fevereiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7D20A52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº834/2019 – SMS

PORTARIA Nº834/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 24, 25, 26 de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Brasília DF à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes SINVAL, JOAO VITOR conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 100,00 (cem reais) conforme os itens 3.1, 3.6, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS SEGUINTES PACIENTES, SINVAL, JOAO VITOR AO MINISTERIO DA SAÚDE, NA CIDADE DE BRASILIA DF.
DATA SAÍDA:24/01/2019 às 17:00 h.
CHEGADA PREVISTA:26/01/2019 às 12:10 h.
DESTINO: BRASILIA-DF.
ITEM PORTARIA160/2017: 3.1, 3.6
VALOR: R$ 750,00
PORTARIA: 834/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A1CC1572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº835/2019 – SMS

PORTARIA Nº835/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Janeiro 2019 no veículo Van Placa PRP 0742 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$290,00(Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2.4, 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:28/01/2019 às 15:00h.
CHEGADA PREVISTA:29/01/2019 às 16:20 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.4, 2.1
VALOR: R$380,00
PORTARIA:835/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B237AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº836/2019 – SMS

PORTARIA Nº836/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Janeiro 2019 no veículo Van Placa PRP 0742 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00(Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2.2, 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:20/01/2019 às 16:00h.
CHEGADA PREVISTA:21/01/2019 às 15:45 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.2, 2.1
VALOR: R$280,00
PORTARIA:836/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:776F5D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 837/2019 – SMS

PORTARIA Nº 837/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (Vinte e cinco) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA-GO.
DATA SAÍDA:25/01/2019 às13:00.
CHEGADA:25/01/2019 às 18:00hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 837/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:207B2E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 838/2019 – SMS

PORTARIA Nº 838/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:28/01/2019 às07:00.
CHEGADA:28/01/2019 às 14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 838/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:6D1FFB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 839/2019 – SMS

PORTARIA Nº 839/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (Trinta e um) de Janeiro de 2019 no veículo Van – Placa PRP 0742 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:31/01/2019 às07:00.
CHEGADA:31/01/2019 às 14:00hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 839/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:0959481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 840/2019 – SMS

PORTARIA Nº 840/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (Vinte e três) de Janeiro de 2019 no veículo Van – Placa PRP 0742 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:23/01/2019 às07:00.
CHEGADA:23/01/2019 às 14:00hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 840/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:ABB79455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 841/2019 – SMS

PORTARIA Nº 841/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:30/01/2019 às10:00
CHEGADA:30/01/2019 às 21:30hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 2.3
VALOR: R$ 120,00
PORTARIA: 841/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:66CA80EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 833/2019 – SMS

PORTARIA Nº 833/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 22 e 23(Vinte e dois, e vinte e tres) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes ANEZIA, DAYANE, MARIA REGINA, à Fundação Pio XII, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES CLEONICE E CLOVIS À FUNDAÇÃO PIO XII, NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 22/01/2019 às 19:30 h.
CHEGADA:23/01/2019 às 19:45 h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 340,00
PORTARIA:833/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 01 de Fevereiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:F7FEA73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 842/2019 – SMS

PORTARIA Nº 842/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 (Vinte e quatro) de Janeiro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:24/01/2019 às 13:00 hs.
CHEGADA: 24/01/2019 às 17:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00

PORTARIA: 842/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:CF09E38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 843/2019 – SMS

PORTARIA Nº 843/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Janeiro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:28/01/2019 às 04:00 hs.
CHEGADA: 28/01/2019 às 16:20 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.

ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 843/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B39ED598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 844/2019 – SMS

PORTARIA Nº 845/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:30/01/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 30/01/2019 às 11:45 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 845/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:523D823C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 846/2019 – SMS

PORTARIA Nº 846/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23(Vinte e três) de Janeiro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa OMP 4887 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:23/01/2019 às 12:45 hs.
CHEGADA: 23/01/2019 às 16:50 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 846/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B3E6FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 845/2019 – SMS

PORTARIA Nº 845/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:30/01/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 30/01/2019 às 11:45 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 845/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C5D352BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 847/2019– SMS

PORTARIA Nº 847/2019– SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (Vinte e quatro) de Janeiro de 2019 no veículo Van placa PRP 0742 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:24/01/2019 às 03:00 h.
CHEGADA PREVISTA:24/01/2019 às 20:30h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016:2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:847/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:60B38DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 848/2019– SMS

PORTARIA Nº 848/2019– SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Janeiro de 2019 no veículo Ambulancia placa PRQ 3937 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$190,00 (Cento e noventa reais) conforme o item 2.3, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:27/01/2019 às 11:30 h.
CHEGADA PREVISTA:27/01/2019 às 20:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016:2.3
VALOR: R$190,00
PORTARIA:848/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1E609C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 849/2019 – SMS

PORTARIA Nº 849/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (Vinte e cinco) de Janeiro de 2019, no veículo Voyage – placa PRG 5748 na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:25/01/2019 as 06:00 h.
CHEGADA:25/01/2019 às 13:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 849/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 01 de Fevereiro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:5E97E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 850/2019 – SMS

PORTARIA Nº 850/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Janeiro de 2019, no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, à fundação pio XII conforme comprovantes, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 001/2017 de 04/01/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR A PACIENTE CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA ATE FUNDAÇAO PIO XII
DATA SAÍDA: 27/01/2019 04:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:27/01/2019 às 18:30 hs.
DESTINO:JALES SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:850/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7EB3AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 851/2019 – SMS

PORTARIA Nº 851/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILSON DA CRUZ MARTINS Portador do CPF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Janeiro de 2019 à cidade de Goiânia - GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILSON DA CRUZ MARTINS
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 288.656.426-53
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA: 28/01/2019 As 04:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/01/2019. As 16:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 160/2017:2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:851/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E2B55502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 852/2019 – SMS

PORTARIA Nº 852/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILSON DA CRUZ MARTINS Portador do CPF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Janeiro de 2019 à cidade de Goiânia - GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILSON DA CRUZ MARTINS
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 288.656.426-53
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA: 29/01/2019 As 08:30 h.
CHEGADA PREVISTA:29/01/2019. As 18:30 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 160/2017:2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:852/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:18F93B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 853/2019 – SMS

PORTARIA Nº 853/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Fevereiro de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:01/02/2019 às07:00.
CHEGADA:01/02/2019 às 14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 853/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:4E240D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 854/2019 – SMS

PORTARIA Nº 854/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Fevereiro de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE JATAI-GO.
DATA SAÍDA:01/02/2019 às14:00.
CHEGADA:01/02/2019 às 18:30hs.
DESTINO: JATAI-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 854/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:6004EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 855/2019 – SMS

PORTARIA Nº 855/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILSON DA CRUZ MARTINS Portador do CPF sob o nº 288.656.426-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 31 (Trinta e um) de Janeiro de 2019 à cidade de Jales - SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) conforme os itens 5.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: GILSON DA CRUZ MARTINS
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 288.656.426-53
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE JALES-SP.
DATA SAÍDA: 31/01/2019 As 08:30 h.
CHEGADA PREVISTA:31/01/2019. As 16:30 h.
DESTINO: JALES-SP.
ITEM DECRETO 160/2017:5.3
VALOR: R$170,00
PORTARIA:855/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:19F57C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 833/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, NO

PORTARIA Nº 833/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 22 e 23(Vinte e dois, e vinte e tres) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes ANEZIA, DAYANE, MARIA REGINA, à Fundação Pio XII, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 340,00(Trezentos e reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES CLEONICE E CLOVIS À FUNDAÇÃO PIO XII, NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 22/01/2019 às 19:30 h.
CHEGADA:23/01/2019 às 19:45 h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 430,00
PORTARIA:833/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 01 de Fevereiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:F7A2247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº856/2019 – SMS

PORTARIA Nº856/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (Trinta e um) de Janeiro 2019 no veículo Voyage Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:31/01/2019 às 05:00h.
CHEGADA PREVISTA:31/01/2019 às 20:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:856/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:85D01F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 857/2019 – SMS

PORTARIA Nº 857/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:01/02/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:01/02/2019 às 16:30hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 857/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:57AD809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 858/2019 – SMS

PORTARIA Nº 858/2019 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:29/01/2019 às 16:00hs.
CHEGADA:29/01/2019 às 21:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 858/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de Fevereiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:03886388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇAO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 002/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustíveis para manutenção das Secretarias do Município de Aragoiânia
DATA DA ABERTURA: 15/02/2019 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:5DDF24F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0003/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0003/2017

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATANTE: AURIPREVI DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO, CNPJ/MF SOB O Nº 08.749.774/0001-21.

CONTRATADO: EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.389.406/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DAIR (DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS), E DPIN (DEMONSTRATIVO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS), E DIPR (DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES), CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AOS AUTOS DO PROCESSO.

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 30 ABRIL DE 2019
SALDO DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.09.272.4024.2.131 3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AURIPREV

SIGNATÁRIOS: ANDRE JORGE TOLEDO E ATAUALPA VELOSO RORIZ.

CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de Dezembro de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:D0061692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019	**Nº PROCESSO: 00055/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição produtos de informática, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta da empresa **BENAIA CAETANO DA SILVA** – CNPJ Nº 14.102.379/0001-55, no valor total de **R$ 2.840,30** (dois mil e oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 1º de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:04D921D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019	**Nº PROCESSO: 00253/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia solicita a aquisição de materiais de expediente, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta da empresa **PAPELARIA YPE EIRELI** – CNPJ Nº 31.287.454/0001-19, no valor total de **R$ 7.942,00** (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 1º de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:DC33B746

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2019	
CONTRATANTE:	**FMS** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ:11.208.318/0001-89
CONTRATADA:	TALITA GALDINO DE ASSIS SILVA CPF: 010.564.741-14
OBJETO:	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
VALOR:	R$ 24.000,00
DATA:	02/01/2019.
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	Secretaria Mun. de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1001 2.057 3.3.90.34 102/114
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE-019/2018
PROCESSO:	2104/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:6CABCDDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2019	
CONTRATANTE:	**FMS** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ:11.208.318/0001-89
CONTRATADA:	PEDRO RAFAEL MENEZES CPF N° 034.623.101-94
OBJETO:	SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
VALOR:	R$ 36.000,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1001.2.061 3.3.90.34 102/114
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE-019/2018
PROCESSO:	2104/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:1375406C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2019	
CONTRATANTE:	FMS –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ:11.208.318/0001-89
CONTRATADO:	KELLY FERNANDA DA SILVA CPF n° 033.490.831-02
OBJETO:	SERVIÇOS DE FARMACEUTICO
VALOR:	R$ 25.200,00
DATA:	02/01/2019.
VIGÊNCIA:	31/12/2019.
SECRETARIA:	SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1001 2.064 3.3.90.34 102/114
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE 019/2018
PROCESSO:	2104/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:F3602A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 006/2019	
CONTRATANTE:	**FMS** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.208.318/0001-89
CONTRATADO:	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ : 06.065.614/0001-38
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR E DE LEITE PARA DISPENSAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
VALOR:	R$ 8.944,40
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10.301.1001 2.063 3.3.90.32** **10.301.1001 2.065 3.3.90.30** **10.301.1001 2.065 3.3.90.32** **FONTE 102/114**
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
NºPROCESSO	650/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:684F61C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 007/2019	
CONTRATANTE:	**FMS** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.208.318/0001-89
CONTRATADO:	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ : 06.065.614/0001-38
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
VALOR:	R$ 20.641,70
DATA:	02/01/2019.
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10.301.1001 2.065.3.3.90.30-114** **10.301.1001 2.065.3.3.90.30-102**
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 031/2018 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**
NºPROCESSO	00669/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:4DF27FCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE:	**FMS** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.208.318/0001-89
CONTRATADO:	SOUZA E DUARTE DROGARIA LTDA-ME CNPJ : 10.340.789/0001-83
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR:	R$ 22.475,80
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10.301.1001 2.065.3.3.90.30-114** **10.301.1001 2.065.3.3.90.30-102**
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 31/2018 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO:	00669/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:58EC3740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2019	
CONTRATANTE:	**FMS-** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.208.318/0001-89
CONTRATADO:	CLENEMAR JOSÉ FERREIRA CNPJ: 00.388.973/0001-40
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR:	R$ 76.450,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/01/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Mun. de Saúde 10.301.1001.2.065 3.3.90.30-102 10.301.1001.2.065 3.3.90.30-114
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO:	Nº 000057/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:5DB6E8C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2019	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.208.318/0001-89
CONTRATADA:	ISAC JOSÉ DE CARVALHO CNPJ: 15.470.174/0001-95
OBJETO:	PROPAGANDA VOLANTE
VALOR:	R$ 2.700,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1001 2.065 3.3.90.39 FONTE=102 /114
LICITAÇÃO:	PREGÃO 28/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO	000560/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:92B45A7A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2019	
CONTRATANTE:	**FMAS-**Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 13.560.887/0001-44
CONTRATADO:	CLENEMAR JOSÉ FERREIRA CNPJ: 00.388.973/0001-40
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR:	R$ 3.935,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/01/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Mun. De Assistência Social: 08.244.801 2.014 3.3.90.30-100
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO:	Nº 000057/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:11B1A82C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2019	
CONTRATANTE:	**FMAS-** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 13.560.887/0001-44
CONTRATADA:	ISAC JOSÉ DE CARVALHO CNPJ: 15.470.174/0001-95
OBJETO:	PROPAGANDA VOLANTE
VALOR:	R$ 3.600,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.244.801 2.014 3.3.90.39 FONTE= 100 /129
LICITAÇÃO:	PREGÃO 28/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO	000560/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:3F5203A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	CLENEMAR JOSÉ FERREIRA CNPJ: 00.388.973/0001-40
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR:	R$ 102.260,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/01/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122.2601 2.026 3.3.90.30-100
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO:	Nº 00057/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:DDBBBEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2019.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2019.	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADA:	ISAC JOSÉ DE CARVALHO CNPJ: 15.470.174/0001-95
OBJETO:	PROPAGANDA VOLANTE
VALOR:	R$ 3.600,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.401 2.005 3.3.90.39-100
LICITAÇÃO:	PREGÃO 28/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO	000560/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:090E4EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 019/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	**CIGIRS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** CNPJ:20.808.466/0001-25

OBJETO:	RESÍDUOS SÓLIDOS
VALOR:	R$ 17.587,44
DATA:	15/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA	18.541.1002.2.0583.1.71.70 3.3.71.70-100
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE
PROCESSO:	00067/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:520CE9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	**CIGIRS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** CNPJ: 20.808.466/0001-25
OBJETO:	ATERRO SANITÁRIO
VALOR:	R$ 6.464,75
DATA:	15/01/2019
VIGÊNCIA:	31/01/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.541.1002.2.015-100 4.4.71.70
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE
PROCESSO:	000068/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:C1B3E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2019	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cnpj: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA –ME CNPJ : 10.943.502/0001-00
OBJETO:	MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE
VALOR:	R$ 80.708,90
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA	FUNDAMENTAL12.361.1201.2018 3.3.90.30-101 INFANTIL12.365.1201.2021 3.3.90.30-101
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 044/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO:	01951/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:FD7EC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2019	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ:02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	**KEILA MÁRCIA DA SILVA –ME** CNPJ : 11.571.051/0001-90
OBJETO:	MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE
VALOR:	R$ 71.340,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA	FUNDAMENTAL12.361.1201.2018 3.3.90.30-101 INFANTIL12.365.1201.2021 3.3.90.30-101
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 044/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO:	01951/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:CBCBC483

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 010 /2019

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº 010 /2019**	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS. CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	VERA LUCIA MARIA XAVIER MARQUES E CIA LTDA CNPJ:08.848.410/0001-07
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURSOS ARTESANAIS
VALOR:	R$ 7.047,70
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	**12.361.1201 2.018.3.3.90.30-101** **12.365.1201 2.021.3.3.90.30-101**
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO:	000585/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:225709CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2019	
CONTRATANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **CNPJ: 02.164.821/0001-44**
CONTRATADO:	CLENEMAR JOSÉ FERREIRA CNPJ: 00.388.973/0001-40
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR:	R$ 3.750,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/01/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Mun. de Educação 12.361.1201.2.017 3.3.90.30-101
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO:	Nº 000057/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:1BED7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2019	
CONTRATANTE:	**FMAS**- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADA:	ISAC JOSÉ DE CARVALHO CNPJ: 15.470.174/0001-95
OBJETO:	PROPAGANDA VOLANTE
VALOR:	R$ 1.800,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.1201 2.018 3.3.90.39 FONTE= 101 /115
LICITAÇÃO:	PREGÃO 28/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO	000560/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:0256FFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2019	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADA:	RONALDO LUIZ MATOS CPF: 507.474.101-78
OBJETO:	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM COMBUSTÍVEL, TRANSLADO DO EQUIPAMENTO E OPERADOR.
VALOR:	R$ 22.500,00
DATA:	02/01/2019
VIGÊNCIA:	28/02/2019

SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.541.1002.2.039 3.3.90.36-100 18.541.1002.2.039 3.3.90.36-200
LICITAÇÃO:	PREGÃO 41/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO	0001584/2018

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:72780680

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°006/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n°006/2019

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras, a realizar-se no dia **12.02.2019,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 31 de Janeiro de 2019.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:701B6D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.306.0041.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ	07.435.441/0001-65
VALOR DO CONTRATO	**R$ 874.466,00** (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	133/2019
DATA DO CONTRATO	30/01/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30/01/2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:676CB328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.306.0041.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME**
CNPJ	12.856.311/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 534.278,80** (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	134/2019
DATA DO CONTRATO	30/01/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30/01/2019.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:84974F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.306.0041.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**L.S.TEIXEIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ	03.044.863/0001-59
VALOR DO CONTRATO	**R$ 345.610,00** (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais)
NÚMERO DO CONTRATO	135/2019
DATA DO CONTRATO	30/01/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30/01/2019

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3AEAB766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.306.0041.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**LATICINIOS CAMPOS LTDA-ME**
CNPJ	04.587.613/0001-28
VALOR DO CONTRATO	**R$ 126.080,90** (cento e vinte e seis mil, oitenta reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	136/2019
DATA DO CONTRATO	30/01/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30/01/2019

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5D20C80C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA RETOMADA DO PREGÃO 018/2017 E REEXAME DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS Nº 018/2017

Nos termos do processo nº 16656/17, Despacho nº 0791/2018-GCMT do Gabinete da Conselheira Relatora, do Tribunal de Contas dos Municípios Goiano – TCM/GO de 22/11/2018.

Objeto : Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, disponibilizando os materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Processo 2017021619.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018, reuniram-se na sala de Reuniões de Licitação o Pregoeiro JOSE VIEIRA DO PRADO e os membros da Equipe de Apoio NARA RÚBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES, ROZANA FERNANES DE FREITAS GONÇALVES VIEIRA, designados pelo Decreto nº 13.709/2018 de 02/01/2018, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 13.358/2017. Em atendimento a decisão do TCM/GO de 22/11/2018 oficio 07162/18 constantes do processo nº 16656/17, Despacho nº 0791/2018-GCMT, para retomar e reexaminar a exequibilidade das propostas classificadas**,** inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão nos passando de imediato à analise do relatório técnico / reexame e exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas licitantes classificadas, emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Goiatuba/GO. Analisando detidamente o relatório, o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, passam a decidir sobre os fatos de forma pontual, isto é, a análise feita a cada empresa conforme relatório confeccionado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Goiatuba/GO, a seguir pela ordem de classificação das propostas conforme ata do dia 15/09/2017 sessão 04, nos seguintes termos: **PAI E FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA – EPP;** primeira classificada com proposta no valor final dos lances de R$ 210.500,00; **ASG RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA – EPP;** segunda classificada no valor de R$ 211,500,00; **URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME;** terceira classificada no valor de 240.453,80; **CONTINENTAL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** quarta classificada no valor de R$ 298.877,65; **CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;** quinta classificada com proposta no valor de R$ 315.478,00; **SAMMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA,** sexta classificada com proposta no valor de R$ 325.159,08 ; **AMARILIS PRESTACIONAL EIRELI** sétima classificada com proposta no valor de R$ 327.023,90 **;RIBEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME** oitava classificada com proposta no valor de R$ 327.657,43 **;CASTRO E CASTRO SERVIÇOS LTDA** nona classificada com proposta no valor de R$ 330.497,44**; PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA** décima classificada com proposta no valor de R$ 335.211,52**; M SANTANA PRESTADORA DE SEVIÇOS – ME ;** décima primeira classificada com proposta no valor de R$ 337.456,43**; ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA;** décima segunda classificada com proposta no valor de R$ 340.995,66; **BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;** décima terceira classificada com proposta no valor de R$ 344.907,24; **CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.** décima quarta classificada com proposta no valor de R$ 361.604,71; **INTERATIVA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA;** décima quinta classificada com proposta no valor de R$ 369.968,01; **GRS SERVIÇOS LTDA – ME.** décima sexta classificada com proposta no valor de R$ 375.851,94; **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP** décima sétima classificada com proposta no valor de R$ 394.395,17; **BRASBROOM SERVIÇOS URBANOS AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA – EPP** decima oitava classificada com proposta no valor de R$ 394.395,17; **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA;** décima nona classificada com proposta no valor de R$ 405.479,82; **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME;** vigésima classificada com proposta no valor de R$ 408.000,00. O edital do pregão no item 13.1 descreve que: *o Pregoeiro considerará desclassificada a proposta cujo preço seja declarado manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.* Diante do relatório e análise técnica apresentado pelo engenheiro do Município de Goiatuba, sua planilha apresenta que o valor orçado pelo município foi de **R$ 408.625,22.** A **média aritmética** dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, conforme artigo 48 paragrafo 1º alínea "a" da Lei Federal 8666/93 e de **R$ 232.939,45**. Por outro lado, em conformidade com o artigo 48 paragrafo 1º alínea "b" da Lei Federal 8666/93 o valor orçado pela administração é de **R$ 286.037,65**.
Diante da análise técnica, observado os critérios estabelecidos no edital normativo e *art. 48 da Lei nº 8.666/93. O pregoeiro e equipe de apoio reunidos verificou que as empresas:* **PAI E FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA – EPP;** primeira colocada com lance final no valor de R$ 210.500,00 bem como e a empresa **ASG RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA – EPP;** segunda colocada com lance final no valor de R$ 211,500,00. Foi verificado pela Equipe que os valores finais das duas empresas: **PAI E FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA – EPP** e **ASG RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA – EPP;** não enquadram no que exige o item 13.1 do edital ou artigo *48 da Lei nº 8.666/93 tanto na alínea "**a**" quanto na alínea "**b**", portanto são consideradas **inexequíveis** os seus preços finais, pois, a menor* **média aritmética** que se refere aos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, conforme artigo 48 paragrafo 1º alínea "a" da Lei Federal 8666/93 que poderia chegar no valor mínimo de **R$ 232.939,45** segundo o cálculo apresentado pelo engenheiro.
O pregoeiro e equipe verificou que atendem no que exige o item 13.1 do edital ou artigo *48 da Lei nº 8.666/93 tanto na alínea "**a**" quanto na alínea "**b**", portanto são consideradas exequíveis as propostas das demais empresas:* **URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME;** terceira classificada no valor de 240.453,80; **CONTINENTAL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** quarta classificada no valor de R$ 298.877,65; **CONSERVITA GESTÃO E**

SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; quinta classificada com proposta no valor de R$ 315.478,00; **SAMMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA,** sexta classificada com proposta no valor de R$ 325.159,08; **AMARILIS PRESTACIONAL EIRELI** sétima classificada com proposta no valor de R$ 327.023,90 **;RIBEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME** oitava classificada com proposta no valor de R$ 327.657,43**; CASTRO E CASTRO SERVIÇOS LTDA** nona classificada com proposta no valor de R$ 330.497,44**; PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA** décima classificada com proposta no valor de R$ 335.211,52**; M SANTANA PRESTADORA DE SEVIÇOS – ME;** décima primeira classificada com proposta no valor de R$ 337.456,43**; ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA;** décima segunda classificada com proposta no valor de R$ 340.995,66; **BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;** décima terceira classificada com proposta no valor de R$ 344.907,24;**CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA** décima quarta classificada com proposta no valor de R$ 361.604,71; **INTERATIVA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA;** décima quinta classificada com proposta no valor de R$ 369.968,01; **GRS SERVIÇOS LTDA – ME.** décima sexta classificada com proposta no valor de R$ 375.851,94; **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP** décima sétima classificada com proposta no valor de R$ 394.395,17; **BRASBROOM SERVIÇOS URBANOS AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA – EPP** décima oitava classificada com proposta no valor de R$ 394.395,17; **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA;** décima nona classificada com proposta no valor de R$ 405.479,82; **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME;** vigésima classificada com proposta no valor de R$ 408.000,00, portanto todas essas propostas atendem os critérios estabelecidos no pregão e *são consideradas exequíveis, sendo julgada* ***vencedora*** *a proposta da empresa* **URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME** no valor mensal de **240.453,80 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 2.885.445,60 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Os recursos contra a decisão do pregoeiro da retomada e reexame da exequibilidade de julgamento, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação da notificação do resultado, que deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal O presente resultado será divulgado no site do município e veiculados no meios de comunicação utilizados anteriormente para dar publicidade dos atos da presente licitação.

É como decidimos.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

NARA RÚBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da Equipe de Apoio

ROZANA FERNANES DE FREITAS GONÇALVES VIEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:055AA753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA RETOMADA DO PREGÃO Nº 018/2017 E REEXAME DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, comunica aos interessados **a RETOMADA** do Pregão presencial nº 018/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância, nos termos do processo nº 16656/17, Despacho nº 0791/2018-GCMT do Gabinete da Conselheira Relatora, do Tribunal de Contas dos Municípios Goiano – TCM/GO. **FICA** retomada a licitação na modalidade Pregão nº 018/2017 e reexaminado a exequibilidade das propostas classificadas, nos termos da ata de retomada e reexame do dia 20/12/2018.

Fica desde já, por meio desta publicação, **NOTIFICADA** as empresas: **PAI E FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA – EPP; ASG RESIDUOS E SERVIÇOS LTDA – EPP; URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME; CONTINENTAL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**; **CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; SAMMA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, AMARILIS PRESTACIONAL EIRELI; RIBEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME; CASTRO E CASTRO SERVIÇOS LTDA; PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA; M SANTANA PRESTADORA DE SEVIÇOS – ME; ; ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA;** ; **BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA; INTERATIVA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; GRS SERVIÇOS LTDA – ME; BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP**; **BRASBROOM SERVIÇOS URBANOS AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA – EPP**; **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA; ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME;** para que no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste, apresente recursos contra a decisão do Pregoeiro e equipe, relatadas na ata de retomada do Pregão nº 018/2017 e reexame da exequibilidade das propostas classificadas de 20/12/2018, publicada no sitio do município www.goiatuba.go.gov.br, no diário municipal de Goiás www.diariomunicipal.com.br/agm. Maiores informações pelo telefone (64) 3495-0077/3495-0092 ou site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Goiás 01 de fevereiro de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D76C3B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO/DECISÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de 2019 a Comissão de Licitação reuniu-se em análise ao chamamento do terceiro colocado, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018,** tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Infraestrutura Urbana - Recapeamento de Ruas e Avenidas do Município de Goiatuba/GO, área total de 17.065,05 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 849717/2017 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1043198-54,** em relação a **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 37.654.084/0001-97,** classificada em terceiro lugar.
Na data de 09 de Janeiro de 2019 a empresa classificada em terceiro lugar supracitada acima, foi notificada via e-mail, dando ciência à mesma sobre o ocorrido, bem como para que manifestasse sobre a assinatura do contrato.
Sendo assim, na data de 11 de Janeiro de 2019, a mesma comunicou a esta Comissão de Licitação via e-mail, que não possui interesse na assinatura do contrato e não justificando seu desinteresse.
Com isso a Comissão Permanente de Licitação deste município, decidiu por unanimidade notificar a empresa classificada em quarto lugar, sendo esta a empresa PAVSANTOS CONSTRUTORALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.575.041/0001-02, estabelecida na Rua 03, s/nº, Qd. 07, Lt. 05, Jardim Bonança, Aparecida de Goiânia/GO, fone: (62) 3549-8683, e-mail: engenharia@pavsantos.com.br .
Encaminho a presente notificação no endereço de e-mail descrito acima, bem como a publicação no Diário Municipal de Goiás para que a empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.575.041/0001-02,** se manifeste a respeito da assinatura do contrato no prazo de dois dias úteis, no silêncio presume-se sua renúncia, no valor de R$ **533.626,24** (quinhentos e

trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
Vale ressaltar que a empresa classificada em quarto lugar, deverá apresentar as certidões atualizadas (documentos de habilitação) nos moldes do edital normativo da TP 001/2018.
Qualquer duvida poderá ser solucionada pelo endereço mencionado no edital, em horário de expediente ou pelo fone 64-3497-0077, sitio: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba aos 28 de janeiro de 2019.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente

ISABEL LAURENTINO DA SILVA
Membro da CPL

ROSANA FERNANDES GOLÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9EDF3BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DO QUARTO COLOCADO / TP 001-2018

O Município de Goiatuba, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, notifica a empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.575.041/0001-02**, estabelecida na Rua 03, s/nº, Qd. 07, Lt. 05, Jardim Bonança, Aparecida de Goiânia/GO, fone: (62) 3549-8683, e-mail: engenharia@pavsantos.com.br**,** para assinatura do contrato no valor apresentado referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018,** tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Infraestrutura Urbana - Recapeamento de Ruas e Avenidas do Município de Goiatuba/GO, área total de 17.065,05 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 849717/2017 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1043198-54,** conforme ata de julgamento da licitação realizada no dia 02 de abril de 2018.
Assim sendo, fica ciente a empresa supracitada manifestar-se o interesse no prazo de dois dias úteis, cabendo assim o silêncio a sua renúncia.
Vale ressaltar que a empresa classificada em quarto lugar, deverá apresentar as certidões atualizadas (documentos de habilitação) nos moldes do edital normativo da TP 001/2018.
Qualquer duvida poderá ser solucionada pelo endereço mencionado no edital, em horário de expediente ou pelo fone 64-3497-0077, sitio: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba aos, 31 de Janeiro de 2019.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente

ISABEL LAURENTINO DA SILVA
Membro da CPL

ROSANA FERNANDES GOLÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:36E39837

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADO: **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços para disponibilizar em uso exclusivo da contratada, o **SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES**, doravante denominado simplesmente Sistema, bem como realizar manutenção e fornecer suporte técnico para uso do mesmo.
VALOR: R$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).
INÍCIO: 01/02/2019
TÉRMINO: 31/12/2019
PAGAMENTO: Pela prestação de serviço a contratante pagará à contratada, a importância global de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) que deverá ser pago até o dia 10 do mês subsequente à emissão da fatura, diretamente à CONTRATADA ou a quem esta indicar, contra emissão de fatura, podendo a cobrança se dar por meio bancário.

Goiatuba-Goiás, 01 de fevereiro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E391E2E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N 001/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO CONTRATO N 001/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: MARIA BORGES DE FREITAS

OBJETO: Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 154,4m² no lote de terras n.º 31 da quadra n.º 278, situada à Rua Maranhão nº 1.621, Centro, Goiatuba – GO no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, destinado as instalações do ESF 303 (Estratégia de Saúde da Família), conforme escritura pública de compra e venda e documentos em anexos.

VALOR: valor mensal R$ 1.554,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) totalizado um valor anual de R$ 18.648,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais).

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados todos os dias 01 do mês em vigência, sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0335F1B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N ° 002-2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO CONTRATO N ° 002-2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: OLECY CÂNDIDO DE ALMEIDA

OBJETO: Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 162,5m² de construção no lote de terras n.º 82 da quadra n.º E, situada à Rua Tamandaré nº 420, St. Oeste, Goiatuba – GO no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, destinado as instalações da SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência),

conforme escritura pública de compra e venda e documentos em anexos.

VALOR: o valor mensal R$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais com o total de R$ 17.820,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados todos os dias 01 do mês em vigência, sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:A4A81C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO N° 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO N° 003/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de um imóvel residencial à Rua Piauí n.º 1.580, Centro – Goiatuba – GO, com uma área construída de 181,23 m² de construção edificada no lote de terras n.º 34 da quadra n.º 249, situada à Rua Piauí nº 1.580, Centro, Goiatuba – GO no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, destinado as instalações do ESF 304 (Estratégia de Saúde da Família), conforme escritura pública de compra e venda e documentos em anexos.

VALOR: valor mensal R$ 1.486,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e seis reais) mensais com o total de R$ 17.832,00 (dezessete mil e oitocentos e trina e dois reais).

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados todos os dias 01 do mês em vigência, sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CD2522DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: PAULO CESZER SOUSA

OBJETO: Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 600 m², no lote de terras n.º 135 da quadra n.º C, situada à Rua 05 nº 65, Bairro Setor Oeste, Goiatuba – GO no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, destinado as instalações do ESF 305 (Estratégia de Saúde da Família), conforme escritura pública de compra e venda e documentos em anexos.

VALOR: mensal R$ 1.486,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e seis reais) mensais com o total de R$ 17.832,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais).

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados todos os dias 01 do mês em vigência, sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba, 02 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:EC7EB7E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contrato nº: 001/2019. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica. Contratado: Eric Teotonio Tavares. CPF: 889.762.031-00. Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 138.000,00. Licitação: Inexigibilidade/001/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:40A54CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Contrato nº: 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação. Contratado: Nucleogov Assessoria e Tecnologia Ltda. CNPJ: 14.580.442/0001-69. Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 9.600,00. Licitação: Dispensa/001/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:9C1BDC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Contrato nº: 004/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais como Técnico em Radiologia. Contratado: Jairo Cesar Cunha. CPF: 484.636.551-49. Vigência: 10/01/2019 a 28/02/2019. Valor: R$ 4.972,00. Licitação: Dispensa/002/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:0A2119B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Contrato nº: 005/2019. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 10/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 522.184,00. Licitação: Inexigibilidade/003/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:4C9607E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Contrato nº: 006/2019. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 10/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 227.670,00. Licitação: Inexigibilidade/003/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:18BBDD2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Contrato nº: 007/2019. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 10/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 118.364,20. Licitação: Inexigibilidade/003/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:8D5456AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Contrato nº: 009/2019. Objeto: Prestação de serviços médicos. Contratado: Medlife Serviços Médicos Eireli. CNPJ: 15.083.771/0001-67. Vigência: 10/01/2019 a 31/01/2019. Valor: R$ 18.472,00. Licitação: Dispensa Emergencial/004/2019.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:202B0C01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESOLUÇÃO N. 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Resolução nº 2/2015, que dispõe sobre o 'Programa de Estágio do Poder Legislativo de Hidrolândia' e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O artigo 32 e os incisos I e II, do art. 33, ambos da Resolução n. 2/2015 passam a ter a seguinte redação:

Art. 32. O estagiário receberá Bolsa Estágio, consubstanciada em auxílio financeiro para a realização do estágio e, separadamente, auxílio transporte, sendo devida a concessão na hipótese de estágio obrigatório ou não.

Art. 33. (...)

I. Estudantes cursando nível médio, regular ou técnico profissionalizante, farão jus à Bolsa Estágio no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês;
II. Estudantes cursando nível superior, farão jus à Bolsa Estágio no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

Art. 2º. Revoga-se o § 1º do artigo 34, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 34. Será concedido auxílio transporte mensal no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para estagiários de qualquer nível.
Parágrafo único. O auxílio-transporte não será devido em períodos de descanso remunerado do estudante e nos demais afastamentos registrados como faltas.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor em 15/02/2019, revogando disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:94BA1BAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 080/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **LIDIANE MENDONÇA MUNIZ,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.631.821-44 e RG nº 4.796.042 DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua José Dutra, n° 27, Qd. 39, Vila Carvalho, no valor total de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2018010000.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **LIDIANE MENDONÇA MUNIZ,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.631.821-44 e RG nº 4.796.042 DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua José Dutra, n° 27, Qd. 39, Vila Carvalho, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda a sexta feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:06614634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2019**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao **1º** dia do mês de **fevereiro** do ano de **2019**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F181D8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 001/2018 de 04 de maio de 2018,**CONVOCA**para, no**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, tomar posse no cargo de:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Micro-Área 3 – Urbana
Raiane Nunes dos Santos

Micro-Área 2 – Rural
Ismael de Andrade Netto
Os convocados devem no prazo mencionado, que terá início na data de publicação deste, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social, munidos dos seguintes documentos:
a) - Cédula de Identidade;
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) - Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver);
d) - Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e) - Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g) - Certificado de Ensino Médio Completo;
h) – Comprovante de residência na micro área de opção;
i) - Cartão de vacinas atualizado;
j) - Inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP).
k) - Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa Santa – GO;
l) - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside e da Justiça Federal;
m) - Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
n) - Declaração de que não sofreu nenhuma penalidade por parte do poder público quando no exercício de cargo público; e,
o) - Exame médico admissional de (saúde física e mental) por Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Santa - GO.
Os documentos enumerados de "a" a "j" deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada e os das letras "k" a "o" por seu original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2019.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DCB05C3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1046/2019

DECRETO N.º 1046/2019 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e no interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear e designar o Servidor Sr. ADAIL XAVIER FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 610.275.881-15, para desempenhar a função de GESTOR DO PODER EXECUTIVO, podendo para tanto, ordenar despesas orçamentárias alocadas para o poder executivo, com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, assinar correspondências, contratos, atos bancários em geral e gerir o respectivo sistema bancário relacionado ao poder executivo de Lagoa Santa, Goiás, usando dos meios legais necessários.
Art. 2º. O exercício da respectiva função será considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao **1º** dia do mês de **fevereiro** do ano de **2019.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4128B53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1047/2019

DECRETO N.º 1047/2019 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 939/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e no interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 939/2015 de 06 de novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias dos SECRETÁRIOS, CHEFE DE GABINETE e CONTROLADOR INTERNO, quando se deslocarem do Município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de Fevereiro do ano de **2019.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2D92BB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 1712/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4302/2018.
Termo Aditivo Nº: 1712/2018.
Modalidade: Edital de chamamento 09/2017
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Ana Paula Filha Oliveira

Objeto: Termo aditivo e a aditivação da vigência do termo de credenciamento 0908/2018 para continuação da prestação de serviços para execução dos de técnico enfermagem saúde da familiar junto a equipe da UBS, com carga horária de 40 horas semanal promovido pelo Fundo Municipal de Saúde.

Valor total: R$ 13.200,00(Treze mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flavia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Ana Paula Filha Oliveira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora F.M.S

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:84050B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 2012/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4302/2018.
Termo Aditivo Nº: 2012/2018.
Modalidade: Edital de chamamento 09/2017
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Denise de Queiroz Ramos

Objeto: Termo aditivo e a aditivação da vigência do termo de credenciamento 1005/2018 para continuação da prestação de serviços de nutrição com carga horária de 40 horas semanal no NASF – Nucleo de Apoio a Saúde da Família, junto ao ESF.

Valor total: R$ 34.200,00(Trinta e Quatro mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flavia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Denise de Queiroz Ramos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora F.M.S.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8CE7F1FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 2512/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4302/2018.
Termo Aditivo Nº: 2512/2018.
Modalidade: Edital de chamamento 09/2017
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Hedrick Pek Santos

Objeto: Termo aditivo e a aditivação da vigência do termo de credenciamento 0209/2018 para continuação da prestação de serviços de ABS (auxiliar de saúde bucal) com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF

Valor total: R$ 13.200,00(Treze mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flavia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Hedrick Pek Santos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora F.M.S.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7F873D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 2112/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4302/2018.
Termo Aditivo Nº: 2112/2018.
Modalidade: Edital de Chamamento n° 09/2017
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Eliene Rodrigues da Cunha Sobrinho

Objeto: Aditivação da vigência do Termo de Credenciamento 2702/2018, para continuação com a prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem – Sala de Vacina, com carga horaria de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Eliene Rodrigues da Cunha Sobrinho

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:43A4DB75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°1601/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 10/2019.
Contrato Nº: 1601/2019.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Limiro José Peres dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, fiscalização acerca de todas as obras de engenharia que forem realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goias.

Valor total: R$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: de 07/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 07/01/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Limiro José Peres dos Santos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 07 de Janeiro de 2019.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7EDD072A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 5012/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4302/2018.
Termo Aditivo Nº: 5012/2018.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Helder Ulisses dos Santos Siqueira - ME

Objeto: Aditivação da Vigência do Termo de Credenciamento 2305/2018, para continuação com a prestação dos Serviços de Médico para o PSF de 40 horas semanais.

Valor total: R$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 27/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Helder Ulisses dos Santos Siqueira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 27 de Dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A53BA646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 003/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00650/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS Nº 03/2017, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, MANTENDO-SE O OBJETO E AS CONDIÇÕES PACTUADAS, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SMS N. 111/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO **PARECER JURÍDICO N. 077/2018,** OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUINTA E SEXTA, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS", "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.452-05 E 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-05,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; SENDO QUE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-05;** SENDO QUE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39**. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR PERÍODOS SUCESSIVOS, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO, ATENDENDO NECESSIDADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME PRECEITUADO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES, A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ORIUNDA DO 2º TERMO ADITIVO E A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/02/2019 A 31/01/2020**. **CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, SENDO R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) ORIUNDOS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO; CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** CADA". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO

CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETARIO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F85F4B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/02/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada na prestação de serviços de alarme e monitoramento 24 horas, em regime de comodato, durante o período de 12 meses para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações no termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5C444594

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5375/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI COMO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, EM ATENÇÃO À C.I. SEMEC N. 09/2019 E PARECER JURÍDICO N. 83/2019, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 11/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, POR IGUAL PERÍODO, INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DE 2019 E A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA MESMA. POSSUI AINDA, POR ESCOPO, O REJUSTE ATRAVÉS DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC DE UM PERCENTUAL DE 3.43% SOBRE O VALOR DA QUILOMETRAGEM. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO", DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", DO "VALOR DO CONTRATO" E DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LUGARES, VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES E MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018 E 2019, SENDO ESTIMADOS 205 DIAS LETIVOS A CADA ANO, CUJO SERVIÇO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE É RESPONSÁVEL POR ESSE TIPO DE TRANSPORTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.019.3.3.90.39 FICHA 150-14,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.03.12.361.2006.2.019.3.3.90.39,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7° TERMO ADITIVO, PODENDO SE NECESSÁRIO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO, MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DA CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.531.750,18 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITOS CENTAVOS**), SENDO R$ 2.228.677,62 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DO INSTRUMENTO ORIGINAL E ACRÉSCIMOS ADVINDO DOS 2º E 5º TERMOS ADITIVOS E R$ 2.303.072,56 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE UM PERCENTUAL DE 3,43% REFERENTE AO INPC SOBRE O VALOR DA QUILOMETRAGEM. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES** - **PREFEITO E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:11D2A2D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - FMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - FMS
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 04 de fevereiro 2019 os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programas de Saúde, a partir de janeiro de 2019: médicos e outros profissionais na área de saúde conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas em Edital e seus anexos.que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 04 de fevereiro de 2019.

ALEX OLIVEIRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:DB79C462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato Original	012/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	17/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do II aditivo:	R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	MARILDA FRANCISCA SIVIRINO QUEIROZ
CPF ou CNPJ:	008.401.701-57
Modalidade:	II ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 012/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** - Fundo Municipal Saúde - **CONTRATANTE** – MARILDA FRANCISCA SIVIRINO QUEIROZ- **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:4D88A9A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 009/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS
Numero do Contrato	009/2019
Dotação Orçamentária	10.122.1094.2.022-3.3.90.39 Fonte 317 Ficha 102
Data da Firmatura:	01/02/2019
Data inicial da vigência:	01/02/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE (PROGRAMA) DO LABORATÓRIO E DA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
Valor total do contrato:	R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	FRANCINO ALVES RIBEIRO NETO - ME
CPF ou CNPJ:	37.606.910/0001-22
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	006/2019
Assinatura no Contrato:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA Gestora FMS CONTRATANTE - FRANCINO ALVES RIBEIRO NETO - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:981D1A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 010/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS
Numero do Contrato	010/2019
Data da Firmatura:	01/02/2019
Data inicial da vigência:	01/02/2019
Data final da vigência:	**30/06/2019**
Objeto:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS DOS ESFS DO MUNICIPIO
Valor total do contrato:	R$ 17.500,00
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP
CPF ou CNPJ:	26.728.736/0001-74
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Assinatura no Contrato:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA Gestora do FMS, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, JARBAS GAMA DE ARAÚJO NETO Contratado

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:93AC12BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	008/2019
Dotação Orçamentária	22.06.12.361.1294.2.033.3.3.90.30 FICHA 101 FONTE 124
Data da Firmatura:	01/02/2019
Data inicial da vigência:	01/02/2019
Data final da vigência:	**UM ANO**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS
Valor total do contrato:	R$ 17.879,63 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	EDUCAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CPF ou CNPJ:	05.559.177/0001-46
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	002/2019
Assinatura no Contrato:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATANTE - JOSÉ ROBERTO DE BRITO TELES - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:9BAAA521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

A **GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a Secretaria Municipal de Educação solicitou a aquisição de livros didáticos para a rede municipal de ensino;

b) – os livros didáticos a serem adquiridos são de edição e publicação e comercialização exclusiva pela EDUCAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, conforme declarações de exclusividades expedidas pela ASSOCIAÇÃO DO NORDESTE DAS DISTRIBUIDORAS E EDITORAS DE LIVROS;

c) – torna inviável a competição para a aquisição dos livros didáticos, face a exclusividade na edição, publicação e comercialização.;

d) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;

e) – trata-se de conveniência administrativa.

RESOLVE:

I. Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição dos livros didáticos descritos neste processo, ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Esta inexigibilidade é válida até 31 de dezembro de 2019.

III. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **JANEIRO** do ano de 2019.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:2F255912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 003/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial SRP nº 001/2019, cujo objeto é Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível Tipo Gasolina, foi declarado deserto.

Pirenópolis, 01 de fevereiro de 2019.

FREUD FIGUEIREDO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:09CB5F6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019 AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa Ampla Soluções e Negócios EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.469.553/0001-20, no valor global estimado de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), em tramitação no processo nº. 084/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:83C0C1A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 313/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 17/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ MF 19.402.824/0001-16, e as empresas: L M A DE SOUZA COM.PROD.EQUIP.LIMP-ME,CNPJ MF nº 14.677.091/0001-09, no valor de R$ 134.671,20; GENIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME,CNPJ MF nº 09.275.023/0001-12, no valor de R$ 13.506,20.

Posse-Go, 18/12/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:96401014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na Sala das Sessões, na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VISTAS A REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, em conformidade com os autos de processo nº 068/2019, por empreitada de preço global, tipo menor preço, com abertura marcada para as 9h00min (hora padrão de BSB) do dia 20 de fevereiro de 2019. O Edital está disponível aos interessados no site www.posse.go.gov.br e na própria CPL.

POSSE/GO, 01 de fevereiro de 2019.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6ED96C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ERRATA DO ADITIVO DE CONTRATO Nº.301/2018

ERRATA DO ADITIVO DE CONTRATO N° 301/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Posse, no uso das atribuições legais, RETIFICA o termo aditivo de contrato n° 301/2018, processo n° 3995/2018, alterando se o número do termo aditivo, onde lê-se 2° TERMO ADITIVO passa-se a ler como 1° TERMO ADITIVO, as demais cláusulas do edital mantém se inalteradas, referente ao aditivo de prorrogação de prazo do contrato n° 301/2018 em 90 (noventa) dias.

POSSE-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9F7D6408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ERRATA DO ADITIVO DE CONTRATO N°.302/2018

ERRATA DO ADITIVO DE CONTRATO N° 302/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Posse, no uso das atribuições legais, RETIFICA o termo aditivo de contrato n° 302/2018, processo n° 3982/2018, alterando se o número do termo aditivo, onde lê-se 2° TERMO ADITIVO passa-se a ler como 1° TERMO ADITIVO, as demais cláusulas do edital mantém se inalteradas, referente ao aditivo de prorrogação de prazo do contrato n° 302/2018 em 90 (noventa) dias.

POSSE-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:50C7BABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER JURÍDICO DOS RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6947/2018
Recurso nº: 696/2019 (LERMEN OLIVEIRA T. TERRESTRES LTDA – ME).
Recurso nº: 701/2018 (JOSÉ COSTA CARVALHO –ME)

PARECER JURÍDICO

EMENTA – RECURSO – INABILITAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL — AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NA SESSÃO PÚBLICA EXIGIDOS NO EDITAL - POSTERIOR APRESENTAÇÃO COM AS RAZÕES RECURSAIS – EXCESSO DE RIGORISMO - OPINIÃO PELA HABILITAÇÃO DAS RECORRENTES

O Pregoeiro do Município remeteu o processo administrativo em epígrafe tão somente para que analisássemos os Recursos apresentados pelas empresas acima citadas.

Em virtude da semelhança do motivo que levou à interposição dos recursos, qual seja a ausência de apresentação de Certidões exigidas no Edital Convocatório para a habilitação dos proponentes, optamos por exarar apenas um parecer jurídico para tratar sobre os dois recursos de forma a prestigiar o Princípio Administrativo da Eficiência.

Conforme a "Ata da sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preço e da documentação de habilitação" (fls. 533/538), a Recorrente LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA – ME, foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (item 9.2.6 do Edital) e a Recorrente JOSÉ COSTA CARVALHO-ME, foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal (item 9.3.1. inciso III do Edital).

Ambas as Recorrentes informaram sua intenção de recorrer na própria sessão pública e apresentaram seus recursos tempestivamente, juntando cada um sua Certidão faltante.
É o relatório, passamos a opinar.

O Edital é um documento de cunho iminentemente normativo, e seu fim precípuo é reger todo o procedimento licitatório, conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93[1]:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...)
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O entendimento da doutrina nacional quanto a este dispositivo é de que a Administração deve seguir estritamente as normas editalícias:

"*A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado.*
O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu"[2].

O Tribunal de Contas da União também possui entendimento nesse sentido[3]:
" *observe rigorosamente os ditames da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, em especial no que se refere: [...] d) ao processamento e julgamento da licitação em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*". (Processo n° TG 250.158/1994-9. Decisão n° 235/1998 – Plenário).
A posição do TJGO também é no sentido de estrita observância a disposições do Edital:
"*EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. OMISSÃO DE ITEM QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. APLICAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INEXISTENTE. I - EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DEVEM OS LICITANTES CUMPRIR TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CERTAME, POIS SE VERIFICADA A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE UM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, IMPOSSÍVEL E A SUA HABILITAÇÃO POR LHE FALTAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. II - CONSIDERANDO QUE NA FASE DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS APTOS OS LICITANTES QUE TIVEREM CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL, NAO HÁ QUE SE FALAR EM DIREITO LÍQUIDO E CERTO, AMPARADO PELA VIA MANDAMENTAL QUANDO O PRÓPRIO LICITANTE VIOLA TAL REGRA, DEIXANDO DE APRESENTAR DOCUMENTO QUANTO A SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E IMPROVIDO*". (1ª Câmara Cível. Rel. Des. Abrão Rodrigues Faria. Apelação Cível nº 133491-1/188. Julgamento: 03/03/2009. Publicação: DJ 302 de 25/03/2009).

Fica evidente que, em regra, a Administração Pública não pode habilitar licitantes que não apresentam os documentos exigidos no Edital, porém, ambas as recorrentes alegaram em seus recursos tratar-se de Microempresas e que por esta razão deveriam ter sido concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 quanto à regularidade fiscal e trabalhista, o que faria incidir o art. 42 da LC 123/2006[4], norma esta repetida no inciso 9.5.3. do Edital, porém, essa norma é limitada pelo art. 43 da já citada lei que dispõe:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.
§1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

As determinações acima também foram repetidas nos itens 9.5.4. e 9.5.5.. do Edital.
Quanto à empresa LERMEN OLIVEIRA TRANS. TERRESTRES LTDA ME, conforme o item 9.2.6 do Edital, a apresentação da CRF do FGTS realmente trata-se de um dos requisitos para a regularidade fiscal da licitante, porém, não apresentou a certidão sequer positiva, motivo pelo qual, o pregoeiro a inabilitou.

Quanto à empresa JOSÉ COSTA CARVALHO-ME, esta requereu em suas razões recursais que por ser Microempresa lhe fosse concedido por analogia às benesses do Regime Diferenciado da LC 123/2006 para a posterior apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal (inciso III do item 9.3.1), contudo, analisando os autos, constatamos que a licitante não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, documento exigido pelos itens 6.2. e 6.3. do Edital para que seja concedido as licitantes o direito ao regime diferenciado da LC 123/2006.

Porém, em nossa opinião, o no que pese o procedimento licitatório ser ato formal, com obediência aos ritos e às normas, o fim precípuo de toda licitação é contratação do serviço ou a aquisição do objeto, sendo assim, a municipalidade deve se pautar pelos princípios administrativos e dentre eles principalmente os princípios da eficiência, da razoabilidade, finalidade, continuidade e economicidade.

Segundo Wander Garcia discorrendo sobre os princípios administrativos[5]:

"***Princípio da eficiência***
Esse princípio pode ser conceituado como aquele que impõe o dever de a Administração Pública atender satisfatoriamente às necessidades dos administrados, bem como de o administrador público fazer o melhor como profissional, diante dos meios que dispõe.
(...)
Princípio da razoabilidade
Esse princípio pode ser conceituado como aquele que impõe o dever de agir dentro de um padrão normal. Evitando-se negligência e excesso e atuando de forma compatível entre os meios e fins previstos na lei.
(...)
***finalidade** (impõe à Administração que só pratique atos voltados ao interesse público) [...] **continuidade** (impõe que os serviços públicos não sejam interrompidos.* ".

O entendimento dominante na jurisprudência é que esses princípios também precisam ser observados quando em atrito com o da vinculação ao instrumento convocatório:

"*O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial*." (STJ. Primeira Seção. MS n° 5631/DF. Registro n° 199800056246/DF. DJ 17 ago. 1998, p. 00007).

"*certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n° 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao principio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa*." (TRF da 1ª Região. Sexta Turma. EO n° 36000034481/MT. Processo n° 200036000034481. DJ 19/042002. p. 211).
O TCU tem posicionamento na mesma direção:

"*o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, fundamento da deliberação já exarada nos presentes autos, deve ser analisado sob o prisma de sua finalidade, qual seja, para evitar práticas que atentassem contra o princípio da isonomia entre os licitantes, o que não se verifica. Ainda que assim não o fosse, **o referido princípio da vinculação ao instrumento convocatório jamais poderia sobrepujar o princípio da supremacia do interesse público,** que seria atingido por uma decisão desta Corte que resultasse no aumento dos encargos contratuais*". (Processo n° TC-016.487/2002-1. Acórdão n° 145/2004 – Plenário).

Assim, com base nos Princípios Administrativos acima explicitados cremos ter agido o senhor Pregoeiro com rigorismo excessivo na análise dos documentos para habilitação e caso mantido a inabilitação dos recorrentes, o ano letivo se iniciará sem que o transporte escolar seja ofertado em todos os itinerários da zona rural de que dele necessitem, prejudicando diversos alunos, que não terão como frequentar as aulas, com prejuízo para a aprendizagem, tendo seu direito de acesso à educação tolhido.

Ademais o Município terá que novamente licitar o objeto onerando os cofres públicos, o que a primeira vista pelas duas óticas apontadas parece ser antieconômico e ineficiente, ainda mais se considerarmos a apresentação das certidões faltantes pelos recorrentes.

Assim, mesmo que a empresa LERMEN OLIVEIRA TRANS. TERRESTRES LTDA ME não tenha juntado certidão sequer positiva ou vencida no envelope de habilitação, naquela ocasião comprovou ser ME e junto com as razões recursais apresentou a certidão exigida cuja data compreendia o da sessão pública;

Já quanto a empresa JOSÉ COSTA CARVALHO – ME, no que pese não ter apresentado a Certidão da Junta Comercial, apresentou a Declaração de enquadramento como microempresa (fls. 192) e apesar da Certidão de Antecedentes Criminais da PF não ser documento exigido para a comprovação de regularidade fiscal, mas sim de qualificação técnica, cremos que em virtude do Princípio da Impessoalidade[6], tendo a licitante apresentado a Certidão junto com as razões recursais e datada do mesmo dia da sessão, que deve a licitante ser concedido o mesmo benefício que à empresa LERMEN.

Diante do acima exposto, como as recorrentes apresentaram as certidões faltantes, sugerimos sua habilitação.

Quanto ao licitante E MENZOTTI, no que pese este na Ata da sessão pública ter manifestado seu interesse em recorrer (fls. 537), não apresentou as razões recursais em tempo hábil, precluindo seu direito, ademais, é necessário ter em mente que a Administração Pública deve sempre pautar pela proposta mais vantajosa que em casos de contratação como a dos autos é aquela de menor preço, conforme a Lei nº 10.520/2002[7], sendo que este foi o apresentado pela empresa LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA – ME e com a sua habilitação, não há como ser contratada a segunda colocada, a empresa E MENZOTTI.

Por fim, sugerimos ao senhor Pregoeiro que nas licitações não exclusivas para ME, este se utilize das disposições da Lei nº 8.666/93[8]:

Art. 48 (...)
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO:

Não podemos aqui deixar de consignar posição forte na doutrina e na jurisprudência que afirma ser o "princípio da vinculação ao edital" inderrogável. Para esses autores qualquer, descumprimento pelos licitantes das disposições contidas no edital será passível de inabilitação, e qualquer concordância com a apresentação de documentos de forma diferente das exigências editalícias fere o princípio da legalidade e também o princípio da isonomia, uma vez que se não constasse do Edital as exigências que causaram a inabilitação da licitante outros interessados poderiam ter acudido ao certame.

Nesse sentido a jurisprudência dominante:

"o edital, elemento fundamental do procedimento licitatório, é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes. Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las, incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato aconteceu. Recurso desprovido." (STJ. 2ª Turma. RMS n° 10847/MA. Registro n° 1999/0038424-5. DJ, 18 fev. 2002. p. 279).

"1. Lídima a decisão de autoridade administrativa que exclui licitante de concorrência pública por não satisfazer exigência do edital respectivo, que não fora impugnado no momento oportuno, porque todos os envolvidos na licitação estão a ele vinculados." (TRF 1ª

Região. Primeira Turma. AMS n° 01208141/DF. Processo n° 95.01.20814-1/DF. DJ 31/05/99. p.15).

Por essa corrente, com a qual discordamos, teria agido corretamente o pregoeiro inabilitando as recorrentes.

CONCLUSÃO

1- O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está previsto em nossa legislação e deve ser contemplado;
2- Quando em atrito com os demais princípios administrativos da eficiência, razoabilidade, finalidade, continuidade e economicidade o princípio da vinculação pode ter seu âmbito de abrangência reduzido;
3- É de ser observado que o Pregoeiro agiu com excessivo rigor na inabilitação das licitantes e que se a mesma foi mantida, ocasionará o atraso no fornecimento de transporte escolar para dois itinerários da zona rural do Município, prejudicando os alunos residentes nestes locais;
4- Ambas as licitantes apresentaram a documentação faltante nas razões recursais, no que sugerimos sua habilitação;
5- Sugerimos que nos próximos editais o senhor Pregoeiro contemple a hipótese elencada no §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93;

É o parecer, salvo melhor juízo[9].

Santa Rita do Araguaia-GO, 01 de fevereiro de 2019.

BIANCA DE OLIVEIRA BORGES
Advogada – Portaria nº 210/2010

[1] Vide Lei nº 10.520/2002: Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. "**Direito Administrativo Brasileiro**", 26ª Ed. atualizada por AZEVEDO, Eurico de Andrade; ALEIXO, Délcio Balestero; FILHO, José Emmanuel Burle. São Paulo: Malheiros Editores. 2006. P 275.

[4]Art.42.Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para e feito de assinatura do contrato.

[5] GARCIA. Wander e FLUMIAN. Renan. (coord.). **Super-Revisão para Concursos. Tomo: Direito Administrativo**. Editora Focco. 2016. 4ª Ed. p. 528 a 531.

[6] Segundo Wander Garcia:
"*Princípio da impessoalidade*
Esse princípio pode ser conceituado como aquele que impõe tratamento igualitário às pessoas, respeito à finalidade e também a ideia de que os atos dos agentes públicos devem ser imputados diretamente à Administração Pública e nunca à pessoa do agente". (Op cit. P. 526).

[7] Art.3º (...)
X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

[8] Lei nº 10.520: Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

[9] **Resta aqui registrar que o presente parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data no processo administrativo em epígrafe. Destarte, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 8.906/94 incumbe a esta advogada emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Conforme o aludido artigo o advogado é inviolável por suas opiniões e estas não vinculam a autoridade competente, sendo ato meramente opinativo, tendo o administrador à obrigação de examinar a correção dos pareceres e até mesmo corrigir eventuais disfunções na Administração, conforme entendimento do TCU NO AC nº 940-14-P. Grupo II. Classe I. Rel. Min. Bejnamin Zymler. Sessão: 05/05/2010.**

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CE9237E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

Processo Administrativo nº 6945/2018

CERTIDÃO

Certifico que na data de 31 de janeiro de 2019, às 17h.:30min. (dezessete horas e trinta minutos) transcorreu o prazo para a apresentação das razões de recurso pela empresa E MENZOTTI sem qualquer manifestação da mesma.

Santa Rita do Araguaia-GO, 01 de fevereiro de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro – Decreto nº 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8A90108F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PREGOEIRO

Processo Administrativo nº 6945/2018
Pregão Presencial nº 001/2019

DECISÃO

Não acolho o parecer jurídico exarado e **INDEFIRO** os recursos apresentados, motivo pelo qual **MANTENHO A INABILITAÇÃO** DAS LICITANTES LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA – ME e JOSÉ COSTA CARVALHO-ME .

Remeto os autos do processo administrativo para a senhora Prefeita Municipal, a quem como autoridade superior cabe decidir em última instância sobre o recurso.

Publique-se.

Registre-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, 01 de fevereiro de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:037305CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PREFEITA

Processo Administrativo nº6947/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 001/2019

DECISÃO

Revoga decisão do pregoeiro e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69 incisos I e XIV da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que as recorrentes LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA – ME e JOSÉ COSTA CARVALHO-ME somente foram inabilitadas pela não apresentação de certidão de regularidade fiscal a primeira e certidão de qualificação técnica a segunda;

CONSIDERANDO que o fim precípuo de toda a licitação é a contratação e que não foi concedido prazo para as licitantes apresentarem os documentos faltantes;

CONSIDERANDO que as licitantes em seus recursos apresentaram a Certidões faltantes;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, eficiência e economicidade e Supremacia do Interesse Público e que a inabilitação ocasionará a não oferta do transporte escolar para os alunos da zona rural de dois itinerários.

DECIDE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 53 caput da Lei Federal nº 9.784/99, **ACOLHO** o recurso apresentado e **REVOGO A DECISÃO PELA INABILITAÇÃO DAS RECORRENTES** LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA – ME e JOSÉ COSTA CARVALHO-ME.
Art. 2º. Determino ao Pregoeiro a HABILITAÇÃO dos recorrentes e a Equipe de Apoio que deem continuidade ao trâmite processual do Pregão Presencial nº 001/2019.

P.R.I.C.

Santa Rita do Araguaia, 01 de fevereiro de 2019.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:31BA4CD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: ERVITUR TRANSPORTES EIRELI – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
012/2019	R$ 103.684,35 (CENTO E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:970A5554

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: JC BASTOS TRANSPORTES LTDA – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
13/2019	R$ 96.216,25 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:42C55DCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 014/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: JOSE COSTA CARVALHO - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
14/2019	R$ 59.133,60 (CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CAA4FC10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
15/2019	R$ 185.919,40 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

COMARCA: Mineiros – Goiás.
Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9164A32B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: SUEILLI CARVALHO DA SILVA – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
16/2019	R$ 178.776,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:38E58964

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 017/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: U B DE FREITAS – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
17/2019	R$ 127.779,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8D2E3F2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 18/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: V P RODRIGUES – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
18/2019	R$ 106.188.36 (CENTO E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0ED11975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 024/2019

PORTARIA Nº. 024/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. EDINALDO RODRIGUES DE MORAES".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 47/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. EDINALDO RODRIGUES DE MORAES**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 954,00**
Qüinqüênio (70%)	**R$ 667,80**
TOTAL	**R$ 1.621,80**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:44A91131

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 025/2019

PORTARIA Nº. 025/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. ANA MARIA BARCELOS SOUZA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. ANA MARIA BARCELOS SOUZA**, no cargo de Professora P-IV, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 2.451,05**
Qüinqüênio (50%)	**R$ 1.225,53**
Grat. Inc. F. Titularidade (15%)	**R$ 367,66**
TOTAL	**R$ 4.044,24**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0D81BEEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 026/2019

PORTARIA Nº. 026/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. RAUL MEMORIA DOS SANTOS".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio

de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. RAUL MEMORIA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.038,21**
Última Remuneração	**R$ 1.240,18**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (35/35)	**R$ 1.038,21**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.038,21**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:713ADAAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 027/2019

PORTARIA Nº. 027/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. ROSELI BORBA FERREIRA BRANDÃO".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. ROSELI BORBA FERREIRA BRANDÃO**, no cargo de Professora P-IV, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 3.268,07**
Qüinqüênio (50%)	**R$ 1.634,04**
TOTAL	**R$ 4.902,11**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F1EF3696

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 028/2019

PORTARIA Nº. 028/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. JANE REGINA BERNARDES MIRANDA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. JANE REGINA BERNARDES MIRANDA**, no cargo de Professora P-IV, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 2.451,05**
Qüinqüênio (50%)	**R$ 1.225,53**
Grat. Inc. F. Titularidade (20%)	**R$ 490,21**
TOTAL	**R$ 4.166,79**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C1F37450

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 029/2019

PORTARIA Nº. 029/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. ELISETE ISABEL DA SILVA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. ELISETE ISABEL DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.086,72**
Última Remuneração	**R$ 1.049,36**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (11,63/30)	**R$ 406,80**
Complementação Constitucional	**R$ 591,20**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 998,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:60CB65DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 030/2019

PORTARIA Nº. 030/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. ZAIDA PEREIRA RODRIGUES".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. ZAIDA PEREIRA RODRIGUES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.284,20**
Última Remuneração	**R$ 1.115,40**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (11,47/30)	**R$ 426,31**
Complementação Constitucional	**R$ 527,69**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 954,00**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6AF12D56

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019**, através do processo nº 2019001940, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, JARDIM I E JARDIM II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **15 de fevereiro de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 01 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2D86F6C6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2018

RESULTADO - PROPOSTA TÉCNICA
O Município de Trindade, Goiás através de seu Presidente designado pelo Decreto n° 26/2018, torna público o resultado da PROPOSTA TÉCNICA da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2018,** julgada com observância aos preceitos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal 12.009/2009, Lei Municipal n° 1.756/2017 e Lei Municipal n° 1.831/2018 através do **processo n° 2018016587,** visando a delegação através de contrato de permissão, para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de moto taxi no município Trindade/GO, cujo resultado assim se mostrou:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CPF N°	PONTUAÇÃO
1°	EKSON LOBO DE LIMA	033.723.091-97	17
1°	MARCELO ALVES LEOPOLDINO	939.983.681-91	17
1°	THIAGO PEIXOTO	028.840.691-51	17
2°	GIAN CARLO SIQUEIRA	817.972.901-00	16
2°	JONATOM MENDES DO NASCIMENTO	701.666.921-15	16

2°	NILSON BASÍLIO DA SILVA	412.713.001-68	16
3°	LÚCIOARAÚJO DA SILVA	014.283.461-04	14
4°	LAIANDRO SANTOS GUIMARÃES	074.982.825-00	13

O resultado encontra-se no sítio: www.trindade.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo fone (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 1º de fevereiro de 2019.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:75F66B67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 047/19

PORTARIA N° 047/19 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona de dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho de nº 007/19, no processo de nº 2.018.011.642 da Procuradoria Geral do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 688/18 de 30 de outubro de 2018, referente à Licença Prêmio da servidora DIVINA EVARISTO DE FARIA, a partir da presente data.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:85982516

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/19.

PORTARIA Nº 048/19. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.000.181,

Considerando o Parecer nº 23/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 003/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LAIZE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO,** cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:C38EA2DC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/19.

PORTARIA Nº 049/19. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.000.179,

Considerando o Parecer nº 24/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 002/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGO,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:0772EFCC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/19.

PORTARIA Nº 050/19. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.019.585,

Considerando o Parecer nº 25/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 004/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **STHEFANNE QUEIROZ SILVA,** cargo efetivo de **ACESSOR TÉCNICO I**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29.03.19.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:26170651



